



GAB

010

AUGUSTO SENA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB-GO 726



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GO**

Autos nº.: 201603152010

LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA,
separada judicialmente, técnica de enfermagem, cpf n. 773.230.091-20,
residente e domiciliado à Rua Joaquim Pedro Vaz n. 307 Chacaras Vila Santa
Maria em Inhumas, Goiás, já devidamente qualificada nos autos da ação de
recuperação judicial em epígrafe, perante Vossa Excelência, por seus advogados
signatários, com fundamento nos artigos 52, § 1º, c/c art. 7º, § 1º, da Lei
11.101/2005, apresentar **DIVERGÊNCIA** quanto ao valor do crédito da ora
peticionária relacionado pela devedora, nos seguintes termos.

A peticionante é credora das empresas CENTRO
MÉDICO INHUMAS e HOSPITAL DONA LATIFA, da quantia de **R\$**
88.124,47 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete
centavos), atualizados até 01/04/2016, conforme planilha de cálculo oficial da
JUSTIÇA DO TRABALHO, a qual segue em anexo.

Referido cálculo é originário da Ação Trabalhista n.
0010585.96.2015.5.18.0281 em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas, Goiás.

Ao valor apontado acima, deverá ser somado
atualização e juros de mora desde 01/04/2016, nos termos da lei.

Ocorre que na relação de credores apresentada pelas
empresas devedoras, bem como na notificação encaminhada pelo administrador
judicial à peticionante, consta que o crédito relacionado a peticionária seria de



apenas R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), o que fica desde já IMPUGNADO EM FUNÇÃO DE SUA DIVERGÊNCIA.

DIANTE DO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência encaminhar a presente divergência para o Administrador Judicial para, querendo, manifestar-se da presente divergência de crédito, após requer sejam acolhidas as alegações, com o fim de retificação do valor do crédito da peticionária, bem como a relação de credores a ser publicada no edital a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Valor principal do crédito: **R\$ 88.124,47 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) até 01/04/2016, devendo ser somado juros de mora e atualização monetária desta data até o efetivo pagamento.**

Por fim, requer que todas as intimações referentes ao processo sejam publicadas unicamente em nome do procurador EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES, inscrito na OAB/GO nº 24.238.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.



Eduardo Augusto de Sena Rodrigues
OAB/GO 24.238



PJ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º.Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0010585-96.2015.5.18.0281 em 05/04/2016 12:49:52 e assinado por:

- ELEUZA GURGEL ACOSTA

Consulte este documento em:

<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: 16040512490398900000011344833



16040512490398900000011344833



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTOrd 0010585-96.2015.5.18.0281
10585-2015-281-18-00-3

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
87.686,04	0,00	87.686,04	TOTAL BRUTO DO RECTE
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
438,43	0,00	438,43	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		88.124,47	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):			CONSOLIDADO		
	Verbas Calculadas	Pacto Laboral			
Reclamante	0,00	0,00	Líquido Exequente	87.686,04	99,50 %
Reclamado	0,00	0,00	FGTS Depósito	0,00	0,00 %
GIILDRAT	0,00	0,00	INSS Reclamantes	0,00	0,00 %
Terceiros	0,00	0,00	INSS Reclamados	0,00	0,00 %
Total Pacto		0,00	INSS GIILDRAT	0,00	0,00 %
			INSS PACTO LAB.	0,00	0,00 %
Prev. Privada Reclamante		0,00	Prev. Priv. Rectes	0,00	0,00 %
Prev. Privada Reclamado		0,00	Prev. Priv. Recdos	0,00	0,00 %
			IRPF	0,00	0,00 %
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00	Custas Processuais	0,00	0,00 %
			Custas de Liquidação	438,43	0,50 %
Fgts a depositar:		0,00	Custas Executivas.	0,00	0,00 %
			Hon. Assistenciais	0,00	0,00 %
			Hon. Periciais	0,00	0,00 %
			Diversos	0,00	0,00 %
			TOTAL DA EXECUÇÃO	88.124,47	
			INSS Terceiros	0,00	

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/03/2016

O item 171 refere-se à multa sobre as parcelas do FGTS não recolhidas.

GOIÂNIA, 01 de ABRIL de 2016

ELIFAS LEVI DA SILVA
CALCULISTA

FRANCIMAR MARTINS DANTAS
DIRETOR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTOrd 0010585-96.2015.5.18.0281
10585-2015-281-18-00-3

0001 - LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA

Principal:	87.686,04	Líquido Devido:	87.686,04
INSS Reclamante:	0,00	Imposto de Renda:	0,00
INSS Reclamado:	0,00	INSS Pacto:	0,00
INSS Terceiros:	0,00	Prev. Priv. Reclamante:	0,00
INSS GILDRAT:	0,00	Prev. Priv. Reclamado:	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	87.686,04		



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: RTOrd 0010585-96.2015.5.18.0281
10585-2015-281-18-00-3

RECLAMANTE: 0001 - LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA

CALCULISTA: ELIFAS LEVI DA SILVA

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

171	MULTA	7.821,07
174	ACORDO NÃO CUMPRIDO	42.816,42
175	MULTA DO ACORDO	21.408,21
206	FGTS + 40%	15.640,30
TOTAL :		87.685,99

IMPOSTO DE RENDA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP:
75409-970 - Telefone: (62) 35146075

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0010585-96.2015.5.18.0281
RECLAMANTE: LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA
RECLAMADA: HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA

Em 01 de junho de 2015, na sala de sessões da Egrégia VARA DO TRABALHO DE INHUMAS/GO, sob a direção da Exma. Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a reclamante, acompanhada do advogado, Dr. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES, OAB nº 21157/GO.

Presente o preposto das reclamadas HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA e CENTRO MEDICO INHUMAS LTDA, Sr. ELIAS JORGE SAHIUM, identificado por documento de identidade pessoal, acompanhado do advogado, Dr. HUDSON PORTO ALVES, OAB nº 11318/GO.

Registra-se que há na mesa de audiência utilizada pelos advogados e partes um monitor em funcionamento em que é possível visualizar o que está sendo digitado na ata durante sua confecção, bem como sua conclusão.

CONCILIAÇÃO:

A reclamada pagará à reclamante a importância líquida e total de R\$ 40.000,00, mediante depósito judicial na CEF, Agência 1251 (Inhumas-GO), com a juntada aos autos do comprovante no prazo de cinco dias, sendo R\$ 2.000,00, referente à primeira parcela do acordo, até o



dia 30/09/2015, e o restante conforme discriminado a seguir:

- 2ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/10/2015.
- 3ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/11/2015.
- 4ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/12/2015.
- 5ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 01/02/2016.
- 6ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 29/02/2016.
- 7ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/03/2016.
- 8ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 02/05/2016.
- 9ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/05/2016.
- 10ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/06/2016.
- 11ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 01/08/2016.
- 12ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/08/2016.
- 13ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/09/2016.
- 14ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 31/10/2016.
- 15ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/11/2016.
- 16ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/12/2016.
- 17ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/01/2017.
- 18ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 01/03/2017.
- 19ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 30/03/2017.
- 20ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00, até 01/05/2017.

Requerem as partes a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Inhumas, a fim de que seja retido o valor de R\$ 40.000,00 da seguinte forma:

Vinte parcelas de R\$ 2.000,00, vencíveis a partir do dia 30/09/2015 até 01/05/2017; do crédito que a reclamada ou Centro Médico Inhumas Ltda, possui junto à mesma, referente ao repasse feito mensalmente pelo SUS, referente aos meses de **agosto/2015 até março de 2017**, bem como seja depositado o valor ao reclamante tão logo o crédito de cada um desses meses esteja disponível, a fim de cumprir o cronograma de pagamento das parcelas acordadas acima.

A reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% sobre o total do acordo em caso de mora ou inadimplência, ainda que parcial, com antecipação do vencimento das parcelas remanescentes.

A reclamada liberará, até o dia 30/09/2015, o Termo de Rescisão

do Contrato de Trabalho para levantamento do FGTS, bem como a Chave de Conectividade Social, garantida a integralidade dos depósitos pela remuneração efetivamente percebida durante toda vigência do contrato de trabalho, conforme recibos de pagamentos, garantindo inclusive a multa de 40%. Os depósitos de FGTS serão recolhidos referentes a doze parcelas para cada mês, com a comprovação nos autos até o vencimento de cada uma das parcelas do acordo, sob pena de incidência de multa de 50% sobre as parcelas de FGTS não recolhidas em referido prazo.

Será expedido pela Vara do Trabalho a certidão para habilitação do Seguro Desemprego, com a intimação da reclamante para receber o documento na Secretaria da Vara, em cinco dias.

A reclamante entregará sua CTPS à reclamada até o dia 02/06/2015, diretamente ao patrono da reclamada, para que esta a retire e proceda a anotação de baixa fazendo constar data de afastamento em 31/03/2015, devendo o documento ser restituído a sua titular até 10/06/2015, também por intermédio do advogado da reclamada.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Danos Morais (R\$ 30.000,00) e Férias + 1/3 (R\$ 10.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

ACORDO HOMOLOGADO.

Custas pela parte autora no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, registrem-se os pagamentos no sistema PJe-JT e arquivem-se os autos eletronicamente. Caso contrário, execute-se.

Audiência encerrada às 10h57min.

Em se tratando de processo eletrônico, as partes ficam dispensadas da assinatura desta ata, a qual resta assinada por esta Juíza após conferência do texto pelos presentes.

Nada mais.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO]



15060114265412500000007085953

<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



AUGUSTO SENA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S): LEONISIA MARINHO DE ASSIS CUNHA, separada judicialmente, técnica em enfermagem, cpf n. 773.230.091-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Pedro Vaz, n. 307, Chácaras V. Sta. Maria, inhumas, Goiás.

OUTORGADO(S): EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, **ADVOGADO**, regularmente inscrito na OAB – GO n. 24.238, com endereço profissional sito à Rua 93, n. 113, Setor Sul, Goiânia, GO.

PODERES: Amplos para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer órgão público e privado, juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e pedidos competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, assinar termo de caução, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar alvará judicial, solicitar documentos, no âmbito administrativo e judicial, ingressar com recursos, fazer sustentações orais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Especialmente para promover ação trabalhista para recebimento de crédito inadimplido em desfavor de Hospital Dona Latifa e outros, e todo e qualquer procedimento que se faça necessário para defesa de seus direitos.

Goiânia, 13 de janeiro de 2015.

Leonisia Marinho de Assis Cunha

Rua 93, n. 113, Setor Sul, Goiânia, Go

augustosenaadv@gmail.com

62- 3212-1862